Gestão do Protocolo de Tratamento do Edema Macular Diabetico entre SES/GO e CEROF/UFG

Marcos Ávila, UFG cRM/GO 4343
David Isaac, UFG cRM/GO 7988-6
Roney Pereira Pinto, SES/GO cRF/GO
5933

MINISTRO da SAÚDE **Órgãos Colegiados Entidades Vinculadas** Conselho Nacional da Saúde Autarquias: ANVISA e ANS Conselho Nacional de Saúde Suple. Fundações: FUNASA e FIOCRUZ CONITEC (Com Nac de Incorpo de Empresas Públicas: Hemobrás, Tecnologia do SUS) etc. Secretaria de Secretaria de Secretaria de Secretaria Secretaria de Ciência, Tecnologia, Secretaria de Gestão do Especial de Atenção Atenção Primária Inovação e Insumos Vigilância em Trabalho e da Saúde Indígena Especializada a a Saúde (SAPS) Estratégicos em Saúde (SVS) Educação na Saúde (SAES) (SESAI) Saúde (SCTIE) Saúde (SGETS) DGITS (Depto de

Gestão e Incorp

de Tecno e Inov em Saúde) SUS ____

CONITEC e Oftalmologia (14 ações principais)

- •2021: versão final PCDT EMD, com 2 drogas on label, para tratameto do EMD, 97ª Reunião, maio 2021
- •2020:Ranibizumabe incorporado ao SUS para EMD
- •2020: Consulta Pública IBDex EMD
- •2020: PCDT de Retinopatia Diabética em elaboração; recomendação favorável da Conitec (86ª reunião, 4 e 5/mar/20) e já teve Consulta Pública
- •2019 (4 e 5/mar/20): Plenário recomenda Ranibizumabe p/EMD e já passou por Consulta Pública
- •2019 (6/nov/19): Aflibercepte incorporado ao SUS p/ EMD
- •2019 (11/set/19): PCDT Uveítes não infecciosas
- •2018 (19/nov/18): PCDT DMRI (OCT p/ diagnóstico complementar e Uso excepcional de Bevacizumab: suspenso em 2020)
- •2018 (18/out/18): Adalimumabe NÃO incorporado p/ Uveíte não infecciosa
- •2018 (9/abr/18): PCDT Glaucoma
- •2016 (13/jun/16): Cross-linking corneano incorporado p/ o tratamento do ceratocone (Protocolo de uso)
- •2013 (13/jun/13): OCT incorporado ao SUS p/ doenças da retina
- •2012 (26/nov/12): Ranibizumabe NÃO incorporado para DMRI

2018-2019

Reuniões: CEROF/ UFG/ MPE/ SES

- Protocolo Clínico EMD
- Tradução Juramentada dos Artigos Científicos
- PCDT EMD
- Sistematização de Dispensação Mediante Prescrição Médica
- Entrega do Medicamento no CEROF/UFG
- Administração da Medicação

Documentos Oficiais

Portaria SES/GO 04/2019

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2019 ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO N° 23.117



7

Secretaria da Saúde - SES

Portaria 04/2019/2019 - SES

Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para o tratamento medicamentoso do Edema Macular Secundário à Retinopatia Diabética no Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constitucionais e a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;

Considerando que os entes federativos poderão ampliar o acesso do usuário à assistência farmacêutica, desde que questões de saúde pública o justifiquem, conforme Art. 28, § 1º do Decreto nº. 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a necessidade de garantir a prescrição segura e racional dos medicamentos para o tratamento do Edema Macular Secundário à Retinopatia Diabética (EMD), por meio de um instrumento que traga orientações quanto às indicações, critérios de tratamento e para a solicitação dos medicamentos;

Considerando a Portaria 03/2019 – SES, publicadas no Diário Oficial nº 23.075 de 17 de junho de 2019, que aprovam a incorporação dos medicamentos ranibizumabe, aflibercepte e o implante biodegradável de dexametasona à Relação Estadual Complementar de Medicamentos para tratamento de pacientes com EMD.

Portaria SES/GO 03/2019

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2019 ANO 182 - DIÁRIO OFICIAL/GO N° 23.075



Portaria 03/2019 - SES

Torna pública a decisão de incorporar os medicamentos ranibizumabe, aflibercepte e implante biodegradável de dexametasona à Relação Estadual Complementar de Medicamentos para o tratamento do edema macular secundário a retinopatia diabética e do edema macular secundário à oclusões venosas da retina, mediante Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas a serem elaborados pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e negociação de preço com os fornecedores no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a publicação da Portaria nº 283/2013-GAB-SES/ SESGO, no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 21.762, de 29 de janeiro de 2014, páginas 37 e 38, a qual aprova a estrutura e o funcionamento da Comissão Estadual de Farmácia e Terapêutica e o Despacho nº 13/2019 - GEAF- 11187 da Comissão Estadual de Farmácia e Terapêutica (CEFT).

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar na Relação Estadual Complementar de Medicamentos, os medicamentos ranibizumabe, aflibercepte e implante biodegradável de dexametasona para o tratamento do edema macular secundário a retinopatia diabética e do edema macular secundário à oclusões venosas da retina, mediante Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas a serem elaborados pela SES/GO e negociação de preço com os fornecedores no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º A partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial/GO, as áreas técnicas da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás terão prazo máximo de 90 dias para a elaboração dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas para tais tratamentos, bem como as suas publicações no Diário Oficial/GO.

Art. 3º Após as publicações dos Protocolos Estaduais no Diário Oficial, a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás terá prazo máximo de 180 dias para efetivar a oferta dos medicamentos aos pacientes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documentos Oficiais

Portaria SES/GO 03/2019

17/06/2019 Incorporação dos Medicamentos:

- Aflibercepte
- Ranibizumabe
- Implante Intra-vítreo de Dexametasona

Documento SES para Dispensação



- Doença/Agravo:
 - ✓ EDEMA MACULAR SECUNDÁRIO À RETINOPATIA DIABÉTICA (EMD)
- Código internacional de doenças (CID-10) contemplado(s):
 - H 36.0 Retinopatia Diabética
- *Medicamento(s) disponível(is):*
 - AFLIBERCEPTE 40 mg/mL solução injetável (frasco ampola).
 - RANIBIZUMABE 10 mg/mL solução injetável (frasco ampola).
 - DEXAMETASONA 0,7 mg IMPLANTE BIODEGRADÁVEL PARA USO OFTÁLMICO (Intravítreo).
- Regulamentação fundamentada para obtenção do(s) medicamento(s) do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (**CEAF**):
 - Título IV, do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.
 - Portarias Estaduais SES/GO nº 03/2019 de 10 de junho de 2019 e nº 04-2019 de 19 de agosto de 2019 Aprovam a incorporação dos medicamentos e o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT).
- Procedimentos e demais informações:
 - Todas as orientações quanto à abertura e renovação de processos, bem como, dispensação de medicamentos podem ser verificadas no documento intitulado "ORIENTAÇÕES GERAIS" que encontra no site da CEMAC Juarez Barbosa acessando o link abaixo:

Formulário para EMD

Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo
CEMAC

Juarez Barbosa

Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo

Secretaria de Estado da Saúde

Anexo I – FORMULÁRIO PARA EDEMA MACULAR DIABÉTICO Questionário para ser preenchido pelo Médico OFTALMOLOGISTA

1. Nome do(a) paciente:						
2. Idade:						
3. Resultado do(s) exame(s)	de Acuidade Visual:					
a)	Data do exame:	/	/	_		
b)	Data do exame:	/	/	_		
4. Assinalar as opções abaixo	relativas ao paciente:					
a) Paciente já foi vitrectomiza	do?			() Sim () Não
b) Paciente já realizou interve	nção cirúrgica para correção de "cat	arata" (Fa	acectomia)?	() Sim () Não
c) Paciente possui risco elevado para eventos tromboembólicos arteriais?) Não
d) Paciente já foi submetido a	outras intervenções cirúrgicas para	correção	da patologia	a en	n questão?	
() Sim () Não						

Termo de Esclarecimento e Responsabilidade



TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE Ranibizumabe, Aflibercepte e implante biodegradável de dexametasona

E	1,											(nome
do(a) pac	ente), de	claro ter sic	do infori	mado(a) clara	ame	ente sob	re b	enefícios,	riscos,	contraindicaçõ	es e p	rincipais
efeitos adversos relacionados ao uso dos medicamentos ranibizumabe, aflibercepte e implante biodegradável de												
dexametasona, indicados para o tratamento do edema macular secundário à retinopatia diabética.												
O	s termos	médicos	foram	explicados	e	todas	as	dúvidas	foram	esclarecidas	pelo	médico
									(no	me do médico	que pr	escreve).

SUS

- Sistema Universal
- Orgulho Brasileiro
- Em permanente construção

Dever como cidadão contribuir na Sustentabilidade e Avanços do SUS